



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria Geral de Contas

PORTARIA Nº 23, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

Designa os Procuradores de Contas que representarão o Ministério Público de Contas nas sessões das Câmaras de julgamento do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

O PROCURADOR-GERAL DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112 da Lei estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58 e 59, incisos I, IV e V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002, e o artigo 2º, parágrafo 2º, da Portaria nº 04, de 26 de Junho de 2015,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar rodízio nas atribuições dos Procuradores de Contas,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores de Contas que atuarão, como representantes do Ministério Público de Contas, nas Sessões das Câmaras do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no **período de 01 de outubro de 2017 a 31 de março de 2018**:

I – Procurador **Evanildo Santana Bragança**, para atuar nas Sessões da Primeira Câmara;

II – Procurador **Ruy Marcelo Alencar de Mendonça**, para atuar nas Sessões da Segunda Câmara;

Art. 2º. Os Procuradores ofiçiantes nas Sessões das Câmaras serão substituídos:

I – Na Primeira Câmara, pela Procuradora **Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça**;

II – Na Segunda Câmara, pela Procuradora **Elizângela Lima Costa Marinho**;

III – Nos impedimentos e/ou ausência de quaisquer destes, por um Procurador designado pelo Procurador-Geral de Contas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PROCURADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2017.

Carlos Alberto Souza de Almeida
Procurador-Geral de Contas